

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2023 - Poder Executivo - Cria o Programa de Regularização do Cadastro Imobiliário do Município de Hortolândia e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação 05/07/2023

Unidade de Origem Gabinete da Presidência
Unidade de Destino Gabinete do Prefeito

Status Enc. Autógrafo/Sanção-Veto

Prazo 26/07/2023

TEXTO DA AÇÃO

Segue juntado Ofício CMH nº 264/2023, que encaminha o Autógrafo nº 86/2023, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2023, recebido pelo Poder Executivo na data de 5 de julho de 2023, com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto. Tendo prazo de vencimento 26 de julho de 2023.

Hortolândia, 05 de julho de 2023.

Angela Lucas Alves Sotero
Oficial Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA



ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício CMH nº 264/2023

Hortolândia, 4 de julho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES DD. Prefeito de Hortolândia

Ref.: Encaminha Autógrafos nº 85 e 86/2023.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência para fins de sanção os **AUTÓGRAFOS** adiante relacionados:

AUTÓGRAFO Nº 85, DE 4 DE JULHO DE 2023, referente ao Projeto de Lei nº 77/2023, de autoria do Poder Executivo, que Institui o Programa Municipal de Educação Ambiental de Hortolândia e dá outras providências; e,

AUTÓGRAFO Nº 86, DE 3 4 DE JULHO DE 2023, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2023, de autoria do Poder Executivo, que Cria o Programa de Regularização do Cadastro Imobiliário do Município de Hortolândia e dá outras providências.

Subscrevo o presente, acolhendo ainda a oportunidade para renovar votos pela mais elevada estima e distinta consideração.

Edivaldo Šousa Araújo

Presidente

Clin Rueno Jonesca Ellas Bueno Fonseca Agente de Gestão SMAJ

05/07/2023 11:20